



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

MEMO. 2/2021 - SNUTRI - Campus Petrolina

Petrolina, 12 de Abril de 2021.

Da: **SETOR DE NUTRIÇÃO**
Para: **Direção de Administração e Planejamento**

Assunto: AQUISIÇÃO DE KIT BÁSICO DE ALIMENTOS

GRUPO 01: KIT BÁSICO DE ALIMENTOS				
Justificativa				
<p>Trata-se de aquisição de kits de alimentos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que garante ao estudante o direito à alimentação escolar de forma universal cujo recurso encaminhado às unidades executoras possui caráter suplementar, ou seja, cabe a cada unidade executora complementar o recurso a fim de tornar possível a oferta da alimentação escolar, que como já foi mencionado é direito do aluno.</p> <p>Os gêneros constantes nos kits de alimentos foram pensados de acordo com cardápio previamente elaborado.</p> <p>Por ser um direito do estudante devidamente matriculado no ensino básico, poder-se-ia considerar para efeito de cálculo, o quantitativo total de 1.251 estudantes apontado no relatório do FNDE "ALUNADO POR AÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR" para o exercício de 2021. Porém, levando-se em consideração também o quantitativo de estudantes que demonstraram interesse em receber o Kit de alimentos do PNAE na última chamada pública (250 estudantes) acredita-se que os 1.251 acusaria um quantitativo muito superior ao que de fato será utilizado. Também não serão considerados apenas os 250 estudantes que receberam o kit no ano anterior, por acreditar que mais estudantes irão demonstrar interesse em recebê-lo devido ao cenário atual com alta de preços dos gêneros alimentícios e ao aumento de desemprego.</p> <p>Dessa forma para efeito de cálculo considerar-se-á o número de estudantes que demonstraram interesse em receber o kit PNAE no ano anterior (250 estudantes) acrescido de 140% como margem de segurança, chegando ao número de 600 estudantes a serem contemplados. Acredita-se que este quantitativo de estudantes represente um número razoável a ser considerado.</p>				
Itens				
Item:	1	Objeto:	Kit básico de alimentos	Qtd: 4800



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

Memória de Cálculo

Por mês será distribuído 1 kit para cada aluno matriculado no ensino básico.
Para 600 estudantes serão necessários 600 kits por mês, dessa forma, para 8 meses serão necessários 4.800kits de alimentos.

Atenciosamente,

Otaviana Maria
Tabosa Araujo
Leal:03259000437

Assinado de forma digital
por Otaviana Maria Tabosa
Araujo Leal:03259000437
Dados: 2021.04.12 16:05:11
-03'00'

Otaviana Maria Tabosa Araujo Leal
SETOR DE NUTRIÇÃO